



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, etc.

APROVA,

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do Art. 6º, quadro de detalhamento de despesa, da Lei Orçamentária para o ano de 2024 do Município de Parintins conforme descrito:

§1º Sofrerão redução os seguintes itens:

I - Sofrerá redução de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

~~04. 122.0011.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$: 5.323.600,00~~

04. 122.0011.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$: 5.263.600,00

§2º Sofrerão acréscimo os seguintes itens:

I - Sofrerão **acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, remanejado dos gastos de Manutenção do Gabinete do Prefeito os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

~~08.244.0034.2019.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação R\$: 5.509.200,00~~

20.605.0123.2037.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação R\$: 5.569.200,00

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 31 de Outubro de 2023.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Exposição de Motivos (Justificativa)

Foi de minha autoria nesta casa o Projeto de Lei nº72/2023, que cria o Programa Mulher Empreendedora no município de Parintins.

O projeto busca fomentar o Empreendedorismo da Mulher no mercado de trabalho é uma das respostas para buscar a igualdade e a equidade de inserção laboral feminina na sociedade. O Projeto de Lei que apresentamos institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher em nosso município, incentivando a abertura de negócios com ideias inovadoras relacionadas à cultura amazônica, ao desenvolvimento de ferramentas artesanais e/ou tecnológicas que contribuem para o desenvolvimento sustentável e econômico local.

Diante da proposta de lei, se faz necessário tirar do papel a supracitada legislação e oportunizar à mulher Parintinense que usufrua da lei que lhe ampara.

Portanto, visando dar mais eficácia ao empreendedorismo feminino, se fez necessária a presente emenda, para fim de que a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, disponha de uma linha de crédito para fomentar aquela mulher que necessitar do amparo do município para desenvolvimento do seu negócio, ou até mesmo para o fomento do seu primeiro negócio, desde que preenchidos os critérios estabelecidos pelo próprio município para obtenção de crédito.